



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 466/81 -

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 317/74".

Eu, NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no / art. 30, item Vi da Lei Orgânica vigente, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 317/74, que / passa a ter a seguinte redação\_:

É o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, um terreno urbano da quadra nº 31, com área de 600 m<sup>2</sup> (Seiscentos metros quadrados), medindo 20m de largura, por 30m de comprimento com as seguintes confrontações: ao Norte com a rua São José, ao Sul e Oeste com a propriedade da Sociedade de Educação e Caridade e ao Leste com a rua Gramado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS(RS), em 29 de abril de 1981.

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E